



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2042, DE 26 DE JUNHO DE 2017

*Altera o Decreto nº 2.910,
de 10 de novembro de 2016.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 2, da alínea “f”, do art. 1º, do Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I – (...):

f) (...):

1. (...)

2. Carlos Alberto de Oliveira – Suplente;

(...)”.

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora **Neide da Costa Alquimim**, designada pelo Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2043, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº. 754145**, CPF nº. 717.330.511-04, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, durante o período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017*, em substituição à Conselheira Titular **MICHELLE SOARES CABRAL, matrícula nº. 705942**, CPF nº. 002.917.881-90, por motivo de Férias Regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2044, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARLA KAMILA COSTA REIS, matrícula nº 952710**, CPF nº 014.389.451-08, da função de confiança de Secretária-Geral da *Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2045, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Francisca da Penha Cunha Santos**, matrícula n.º. 193623-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.998,07** (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.199,59** (um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 899,69** (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Processos nº.s. 1.888.416-0/2001 e 6.854.868-3/2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2046, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; 75, inc. I; 76, inc. I e 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Antonia Celina Arrais da Silva**, viúva do ex-servidor **Francisco Rodrigues da Silva**, matrícula n.º. **15130-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “C”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 467,12** (quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 93,42** (noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 233,56** (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 487.802-7/1991 e 6.889.430-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2047, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Irany Garcez Bueno Pereira**, matrícula n.º **104302-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 983,60** (novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por tempo de serviço – Quinquênio (06): R\$ 590,16** (quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 206,62** (duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.785.091-2/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2048, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; 75, inc. I; 76, inc. I e 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Nedy Vieira Santos Costa**, viúva do ex-servidor **José Divino da Costa**, matrícula n.º. 94579-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.170,58** (um mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 702,35** (setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Produtividade: R\$ 488,64** (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 5.693.523-1/2014 e 6.921.232-8/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2049, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nora Núbia Leonel Rocha e Silva**, matrícula n.º. 185833 -01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.118,59** (quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.059,30** (dois mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 823,71** (oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo n.º.6.836.475-2/2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2050, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Antônio Rodrigues Santos, matrícula n.º 21873-01**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.685,59** (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por tempo de serviço – Quinquênio (07): R\$ 1.179,91** (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos); **Adicional de Incentivo a Profissionalização (12%): R\$ 202,27** (duzentos e dois reais e vinte e sete centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.685,59** (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.894.628-0/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2051, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 3.482.014-7/2008, em especial o Parecer n.º. 006/2017, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º. 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** *alterar* o **Decreto n.º. 2938, de 17 de dezembro de 2008**, que concedeu aposentadoria a servidora **Maria das Dores Pontes Marques, matrícula n.º. 83828-01, na parte relativa à fundamentação legal**, para considerá-la como art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, **e na parte relativa aos proventos**, para considerar como proporcionais à razão de 23,01/30 avos, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.328,49** (um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 531,40** (quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 265,70** (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), **a partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2052, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PRICCILLA CARVALHO CANADÁ, matrícula nº 377058**, CPF nº. 247.019.548-96, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2053, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº. 1.750, de 19 de maio de 2017*, que nomeou **REYLLY ANNE GOMES DE ALMEIDA VARGAS FERREIRA**, CPF nº. 019.578.621-14, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2054, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.001.938-8/2017, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANTÔNIO FERNANDO GORNATTES MARIANO**, matrícula nº 1324306-1, CPF nº. 034.845.091-55, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 02 de maio de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2055, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LAZARO CAMARGO, matrícula nº 1211820, CPF nº. 291.827.941-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2056, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear TIAGO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 945838, CPF nº. 002.392.251-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009
DE 16 DE MAIO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense ao Sr.
Luiz Fortini.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º *Fica concedido ao Sr. LUIZ FORTINI o título de Cidadania Goianiense,
pelos relevantes serviços prestados a municipalidade.*

Art. 2º *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de maio de 2017.**

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011
DE 16 DE MAIO DE 2017.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao senhor Ricardo Teixeira.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º *Fica concedido o título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Ricardo
Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.*

Art. 2º *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de maio de 2017.**

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012
DE 23 DE MAIO DE 2017.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Larissa Priscila Passos
Junqueira Reis Bareato.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o título Honorífico de Cidadania Goianiense a Larissa
Priscila Passos Junqueira Reis Bareato.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
23 dias do mês de maio de 2017.**

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº. 002/2017**

Autoriza o servidor Jofran Ferreira de Araújo a realizar movimentações financeiras através de Cheque, TED ou DOC, para pagamento de despesas urgentes, em regime de Adiantamento.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 38, § 3º, do Decreto nº. 031, de 11 de janeiro de 2017, define:

Fica autorizado, de forma extraordinária, o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº. 271853-01, Gerente de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, a realizar movimentações financeiras através de Cheque, TED ou DOC, para pagamentos de despesas urgentes, via regime de Adiantamento, conforme consta no Processo 70394278/2017 e na Portaria nº. 068-2017, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico, Edição nº. 6590, de 14 de junho de 2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

André Custódio Moreira Júnior
SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0008/2015**

- 1. PROCESSO:** 59311191/2014
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO BRADESCO S.A.
- 3. OBJETO:** prestação de serviço pelo **BANCO BRADESCO S.A.** ao **MUNICÍPIO**, dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, efetuados em dinheiro ou em cheques pelo próprio cliente e/ou contribuinte, desde que em suas especificações contenham valores, ou valores somados no caso de mais de 01 (um) cheque, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação com vinculação ao pagamento, mediante a anotação em seu verso, recolhendo-os (os valores) na conta do **MUNICÍPIO**, conforme sua disposição constante do subitem 2.1.5, da Cláusula Segunda, bem como a extensão dos serviços de arrecadação aos órgãos de receitas próprias do **MUNICÍPIO**, e outras entidades, de sua administração indireta.
- 4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência 01/01/2015, expirará em 60 (sessenta) meses a contar na data em atendimento ao art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
- DATA DA ASSINATURA:** **GOIÂNIA, 26 de junho de 2017.**

www.goiania.go.gov.br

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000194605 R\$215,13 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000044775 R\$19.895,48 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000044571 R\$1.022,98 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000044877 R\$707,03 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000028282 R\$1.526,73 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000044624 R\$959,77 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000146195 R\$183,00 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000028318 R\$1.794,84 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000044676 R\$559,38 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000031972 R\$587,39 C/ GERALDO BIBIANO E OUTROS; CDA 00000168672 R\$6.971,00 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000143103 R\$5.045,02 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000022800 R\$182,30 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000030991 R\$3.005,10 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000033095 R\$3.238,03 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000094219 R\$1.339,26 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000162006 R\$1.245,75 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000179833 R\$6.916,29 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000163100 R\$7.102,04 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000172223 R\$9.008,95 C/ JERONIMO PIRES DE BARROS; CDA 00000166680 R\$401,93 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000092776 R\$359,29 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000028558 R\$515,77 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000030981 R\$501,07 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000160294 R\$1.489,86 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000176461 R\$551,32 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000160929 R\$516,48 C/ JOSE J DA SILVA BARRA; CDA 00000087065 R\$314,70 C/ LEONTINA FRANCISCA BUENO; CDA 00000037672 R\$11.448,33 C/ OSVALDO PAULO DE LIMA; CDA 00000178166 R\$789,53 C/ RIO BONITO; CDA 00000170648 R\$626,17 C/ RIO BONITO; CDA 00000167659 R\$95,94 C/ RIO BONITO; CDA 00000138529 R\$190,95 C/ RIO BONITO; CDA 00000029815 R\$135,20 C/ RIO BONITO; CDA 00000031998 R\$332,81 C/ RIO BONITO; CDA 00000161103 R\$322,98 C/ RIO BONITO; CDA 00000161103 R\$159,91 C/ RIO BONITO; CDA 00000095155 R\$261,69 C/ RIO BONITO; CDA 00000161103 R\$146,04 C/ RIO BONITO; CDA 00000178146 R\$274,16 C/ RIO BONITO; CDA 00000161986 R\$127,23 C/ RIO BONITO; CDA 00000167660 R\$98,92 C/ RIO BONITO; CDA 00000095998 R\$88,42 C/ RIO BONITO; CDA 00000029816 R\$84,98 C/ RIO BONITO; CDA 00000029816 R\$189,76 C/ RIO BONITO; CDA 00000031999 R\$186,13 C/ RIO BONITO; CDA 00000161104 R\$176,81 C/ RIO BONITO; CDA 00000161104 R\$154,52 C/ RIO BONITO; CDA 00000161987 R\$286,20 C/ RIO BONITO; CDA 00000161987 R\$134,82 C/ RIO BONITO; CDA 00000091787 R\$120,13 C/ RIO BONITO; CDA 00000029816 R\$222,12 C/ RIO BONITO; CDA 00000167661 R\$95,94 C/ RIO BONITO; CDA 00000138531 R\$68,42 C/ RIO BONITO; CDA 00000029817 R\$135,20 C/ RIO BONITO; CDA 00000032000 R\$332,81 C/ RIO BONITO; CDA 00000161105 R\$322,98 C/ RIO BONITO; CDA 00000161105 R\$159,91 C/ RIO BONITO; CDA 00000161105 R\$146,04 C/ RIO BONITO; CDA 00000178148 R\$274,16 C/ RIO BONITO; CDA 00000161988 R\$127,23 C/ RIO BONITO; CDA 00000091788 R\$120,13 C/ RIO BONITO; CDA 00000167662 R\$98,92 C/ RIO BONITO; CDA 00000096000 R\$88,42 C/

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RIO BONITO; CDA 00000029818 R\$222,12 C/ RIO BONITO; CDA 00000029818 R\$135,20 C/
RIO BONITO; CDA 00000032001 R\$332,81 C/ RIO BONITO; CDA 00000161106 R\$322,98 C/
RIO BONITO; CDA 00000161106 R\$159,91 C/ RIO BONITO; CDA 00000161106 R\$146,04 C/
RIO BONITO; CDA 00000178149 R\$274,16 C/ RIO BONITO; CDA 00000161989 R\$127,23 C/
RIO BONITO; CDA 00000091789 R\$120,13 C/ RIO BONITO; CDA 00000029820 R\$221,36 C/
RIO BONITO; CDA 00000029820 R\$189,76 C/ RIO BONITO; CDA 00000032004 R\$186,13 C/
RIO BONITO; CDA 00000161108 R\$176,81 C/ RIO BONITO; CDA 00000161108 R\$154,52 C/
RIO BONITO; CDA 00000178152 R\$274,16 C/ RIO BONITO; CDA 00000091791 R\$120,13 C/
RIO BONITO; CDA 00000167667 R\$98,92 C/ RIO BONITO; CDA 00000178154 R\$260,92 C/
RIO BONITO; CDA 00000178154 R\$144,55 C/ RIO BONITO; CDA 00000167673 R\$41,46 C/
RIO BONITO; CDA 00000138550 R\$319,55 C/ RIO BONITO EMP IMOB LTDA; CDA
00000219167 R\$336,56 C/ RIO BONITO EMPR LTDA; CDA 00000166810 R\$1.156,10 C/
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS; CDA 00000134969 R\$737,02 C/ RUBENS CARNEIRO
DOS SANTOS; CDA 00000166808 R\$383,77 C/ RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS; CDA
00000134967 R\$252,18 C/ RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS; CDA 00000166809 R\$383,77
C/ RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS; CDA 00000134968 R\$252,18 C/ RUBENS
CARNEIRO DOS SANTOS; CDA 00000002130 R\$50,47 C/ SALMAN YOUSSEF BTADDINI;
CDA 00000217088 R\$2.571,10 C/ SANTA B.ENGENHARIA; CDA 00000046409 R\$3.058,15 C/
SANTA B.ENGENHARIA; CDA 00000140659 R\$5.921,87 C/ SANTA B.ENGENHARIA; CDA
00000147303 R\$4.792,81 C/ SANTA B.ENGENHARIA; CDA 00000147260 R\$4.374,34 C/
SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000046312 R\$3.168,24 C/ SANTA
BARBARA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000140083 R\$793,13 C/ SANTA BARBARA
ENGENHARIA LTDA; CDA 00000140573 R\$2.874,33 C/ SANTA BARBARA ENGENHARIA
LTDA; CDA 00000147664 R\$5.019,37 C/ SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA; CDA
00000010904 R\$2.434,74 C/ SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000158580
R\$1.840,99 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000100213 R\$1.328,58 C/ WALFREDO
CAMPOS MAIA; CDA 00000052136 R\$15.932,63 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA
00000022025 R\$7.830,95 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000020962 R\$9.988,18 C/
WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000078276 R\$14.309,20 C/ WALFREDO CAMPOS
MAIA; CDA 00000156055 R\$13.361,00 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000161920
R\$10.248,96 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000150856 R\$5.808,75 C/ WALFREDO
CAMPOS MAIA; CDA 00000157268 R\$10.953,89 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA
00000231163 R\$7.912,56 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000100178 R\$1.222,47 C/
WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000158537 R\$2.012,02 C/ WALFREDO CAMPOS
MAIA; CDA 00000161879 R\$4.739,29 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000150818
R\$9.127,10 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000078230 R\$13.336,82 C/ WALFREDO
CAMPOS MAIA; CDA 00000156019 R\$11.983,31 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA
00000156019 R\$4.647,84 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000231200 R\$6.147,17 C/
WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000100206 R\$1.075,25 C/ WALFREDO CAMPOS
MAIA; CDA 00000052128 R\$12.766,69 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000022017
R\$5.133,72 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000020955 R\$6.492,92 C/ WALFREDO
CAMPOS MAIA; CDA 00000078266 R\$9.013,93 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA
00000156047 R\$8.416,79 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000161910 R\$6.503,13 C/
WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000150848 R\$3.845,73 C/ WALFREDO CAMPOS
MAIA; CDA 00000157262 R\$7.192,94 C/ WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA 00000130885

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$176,84 C/ WANDERLY VIANA PINTO; CDA 00000179423 R\$353,93 C/ WANDERLY VIANA PINTO. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de junho de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 152, de 09-06-2017.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ltda, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios Biscoito maisena (pacote de 400g.) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado, para acompanhar a execução do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ltda., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito maisena - pacote 400g.) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 157, de 20-06-2017

*Dispensa ocupante da função de
confiança especificada e dá outras
providências*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Whanderson Alex Teixeira**, CPF nº 633.797.241-49, Matrícula Funcional nº 918164-01, da função de confiança, simbologia FC-2;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 159, de 20-06-2017.**

Designa servidores para exercerem Funções de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 3 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, e o Decreto nº 012, de 02/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer Função de Confiança (FC), conforme especificado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SIMBOLOGIA
Ana Cristina de Souza	194093-01	389.353.091-68	FC-2
Alexandre de Carvalho Pereira	308650-03	792.189.621-91	FC-2
Denise Resende Oliveira	449970-01	441.000.861-72	FC-2
Maria France de Araujo Leite	450642-1	363.651.491-15	FC-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

1. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda. – EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Flávia Maria de Assis Paula, representante da empresa Geo Engenharia Ltda. – EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2015, cujo objeto é a Empreitada de Obras e Serviços de Engenharia para a implantação de quadra de esportes com vestiário na Escola Municipal Joaquim Câmara Filho.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2015 por mais 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir do dia 10 (dez) de junho de 2017.
7. Processo: 70063549



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as seguintes alterações nos itens 5; 6; 9; 10.2; Anexo II e Anexo III – item 1, no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6577, de 26 de maio de 2017.

*** Inclui nos itens 5; 6; 9; 10.2 e Anexo III – item 1:** Arte - Artes Visuais; Música/Instrumento Musical – Trompete; Música/Instrumento Musical – Trombone; Música/Instrumento Musical – Percussão; Arte – Música (Educação Musical); Arte-Teatro (Artes Cênicas); Arte – Dança.

*** Excluir nos itens 5; 6; 9; 10.2 e Anexo III – item 1:** Artes, Dança, Música.

*** Retificar o quadro 1 do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E VENCIMENTO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
PE-II	PE-II/ Matemática	25 *1	Licenciatura Plena em Matemática	30 horas- aula semanais	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.	**RS 2.298,47
	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Trompete	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trompete			
	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Trombone	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trombone			
	PE-II/ Música/Instrumento Musical - Percussão	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Percussão			
	PE-II/Arte – Música (Educação Musical)	2	-Licenciatura Plena em Música ou -Licenciatura Plena em Educação Musical			
	PE-II/ Arte-Teatro (Artes Cênicas)	2	-Licenciatura Plena em Artes cênicas ou -Licenciatura Plena em Teatro ou -Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro			
	PE-II/Arte - Dança	2	Licenciatura Plena em Dança ou -Licenciatura Plena em Educação Física			
	PE-II/ Português	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Português			
	PE-II/ História	20 *1	Licenciatura Plena em História			
	PE-II/ Geografia	20 *1	Licenciatura Plena em Geografia			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	PE-II/ Ciências	20 *1	-Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou -Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciência da Natureza ou -Licenciatura Plena em Física ou -Licenciatura Plena em Química			
	PE-II/ Pedagogia	80 *4	-Licenciatura Plena em Pedagogia ou -Curso Normal Superior			
	PE-II/ Inglês	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Inglês			
	PE-II/ Educação Física	50 *3	Licenciatura Plena em Educação Física			
	PE-II/Arte-Artes Visuais	10 *1	-Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou -Licenciatura Plena em Artes Visuais ou -Licenciatura Plena em Desenho e Plástica			
PE-II	PE-II Interprete de Libras*	20 *1	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e Certificação de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS).	30 horas- aula semanais	Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático- pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.	**R\$ 2.298,47
PE-II	PE-II/Professor de Libras*	1 *1	Licenciatura Plena em Letras/Libras	30 horas- aula semanais	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático-pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.	**R\$ 2.298,47

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

** Além do vencimento descrito no quadro acima, o PE-II, no efetivo exercício de suas funções, perceberá Auxílio Locomoção.

Os demais itens, do referido edital, permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

PROF. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****PORTARIA Nº 40/2017 – SMT**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 em seu art. 48, III, tendo em vista os deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto nº 1775, de 23 de maio de 2017, considerando às necessidades de designar responsável técnico para as atividades de sinalização de trânsito desta Secretaria,

R E S O L V E :

Art. 1º – Designar o servidor **JOAQUIM ANTÔNIO JAIME**, regularmente inscrito no CREA-GO sob o nº 4909/D-GO, Matrícula nº 168645-2, CPF nº 264.785.101-82, no exercício da função de engenheiro de tráfego, como responsável técnico na fiscalização das obras de sinalização horizontal e vertical desta Secretaria, para as anotações de responsabilidade técnica – ARTs, cabendo a este, elaborar projetos, coordenar a execução, regulamentar as atividades que estejam diretamente ligadas à Gerência de Sinalização de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2017.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS
Processo Seletivo Simplificado AGETUL - Edital 001/2017

A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL torna pública a retificação do resultado preliminar para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO), publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6595, de 23 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais Resultados:

Cargo.: ESPECIALISTA EM SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO)				
Deficiência: SEM DEFICIÊNCIA				
	Inscrição	Nome Candidato	CPF	
	38066621	ADRIELLE SILVEIRA ALCANTARA	004.909.961-24	10
	38056855	ALINE PEREIRA LEONEL	918.564.691-15	10
	38055154	ANA LUZIA SOUZA BARROS	698.591.321-00	10
	38043384	ÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE BRITO	000.529.081-35	10
	38066599	ANNELISE LIMONGI PINTO COELHO	784.400.171-20	10
	38042510	BRUNO FERREIRA CARNEIRO	015.103.451-67	10
	38043890	CARINA DA COSTA OLIVEIRA	880.725.091-87	10
	38043910	CAROLINA SILVA PETENUSSE	369.352.778-41	10
	38046925	CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA	890.538.501-04	10
	38042190	ELISNGELA DE ALBUQUERQUE SOBREIRA	628.253.801-72	10
	38049404	EVELYN DE OLIVEIRA	013.237.391-22	10
	38062066	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	052.311.996-80	10
	38067316	FERNANDA VIEIRA ROCHA	331.437.668-59	10
	38044356	FLAVIA BECON PACHECO	003.899.721-50	10
	38042272	GLENIA SILVA DE MEDEIROS	022.710.171-57	10
	38053862	GRAZIELY BARBOSA DA CRUZ ALMEIDA	980.425.641-04	10
	38055832	JOAO LUIZ LOPES	335.497.101-00	10
	38044324	KARITA FORTES RIBEIRO DE ALCANTARA	730.402.821-15	10
	38048582	LAURA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	690.305.611-49	10
	38041891	LEONARDO SILVA DE PAULA	019.429.671-79	10
	38060874	LIDIANACANDIDAPIVETA	975.449.651-04	10
	38065718	LORENA CARMEM DE ARAUJO E GOMES	975.922.771-15	10
	38049877	LUCAS MAGELA LEÃO FREITAS	952.465.171-87	10
	38060108	MARCELA GOMES DA MATA	019.801.961-09	10
	38040740	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	324.309.901-30	10
	38058701	MARIANA BATISTA RODRIGUES FALEIRO	902.875.411-34	10
	38042494	MARIANA FARIA LAMARO	031.071.021-99	10
	38044477	MARINA MENDONCA DE MIRANDA	070.762.116-02	10
	38065652	MILENNA KAROLINE FERNANDES RODRIGUES	008.554.311-05	10
	38057170	PEDRO ALVES CARRIJO NETO	877.000.931-72	10
	38057408	POLYANNA DA SILVA FERREIRA	013.800.831-09	10
	38065171	RAFAEL LEITE NASSAR FERREIRA	951.034.811-20	10

Avenida Contorno com Avenida Independência S/N Setor Central
Goiânia – GO. CEP: 74055140 – Tel.: 55 62 3524-7281

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS
Processo Seletivo Simplificado AGETUL - Edital 001/2017

	38063152	RUIMAR MOISES DE MOURA	647.222.601-68	10
	38062458	TANIA RAFAELA CARDOSO CIRILO	012.830.041-86	10
	38042459	WANDERSON FONSECA DE ANDRADE	995.569.011-91	10



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial nº 008/2017.

DATA DE ABERTURA: 10/07/2017.

HORÁRIO : 14:30 hs

OBJETO : Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Câmara Municipal de Goiânia, nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios e o menor valor sobre mão-de-obra dos serviços)

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : nº 2017/0000875.

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 22 de junho de 2017.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro